

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3445

PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ

UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Outros Atos 6
Editais 10
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 12

Poder Legislativo 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 411/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARILEIA RODRIGUES MACHADO SANTOS portadora do RG 10.xxx.xxx-4, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil - 40 horas, aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº 158/2026 e convocado, pelo Edital nº 181/2026, a partir de 03 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº.63/2026

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: **Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados às instituições da rede municipal de ensino.**

VALOR MÁXIMO: **R$ 172.974,76 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

Local: www.bll.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 06/11/2026 até as 08:30min do dia 18/11/2026

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 18/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 18/11/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Agente de Contratação: FERNANDO GALVÃO SILVA

Integra do edital e seus anexos estarão disponíveis: http://www.carambei.pr.gov.br/ e https://bllcopras.com/.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones:

(42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 03 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO GALVÃO SILVA
***.050.669-**
assinado eletrônicamente 03/11/2026 15:23:42
Assinatura digital avançada.

FERNANDO GALVÃO SILVA

Portaria nº326/26

Agende de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peabe66c2a2b78

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº. 64/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada de telecomunicações para prestação de serviços de fornecimento rede corporativa de dados, na modalidade transporte com tecnologia de fibra óptica na área urbana , com saída de internet centralizada no link dedicado, incluindo link dedicado de internet com banda de 1 (um) Gbps simétrica com bloco /29 de IPv4 válidos públicos e um prefixo /48 de IPv6 válidos públicos, links de transporte em fibra óptica com banda de no mínimo 600 Mbps em cada ponto, incluindo monitoramento com relatórios, comodato de roteadores, instalação, configuração e manutenção periódica e emergencial, durante toda a vigência contratual.**

VALOR MÁXIMO: **R$ 183.459,00 (Cento e oitenta e três quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

Local: www.bll.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 06/11/2026 até as 08:30min do dia 23/11/2026

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 23/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 23/11/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Pregoeira: ALIANE FALCÃO BASTOS

Integra do edital e seus anexos estarão disponíveis: http://www.carambei.pr.gov.br/ e https://bllcopras.com/.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones:

(42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 03 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ALIANE FALCAO BASTOS
***.243.469-**
03/11/2026 16:34:33
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

ALIANE FALCÃO BASTOS

Pregoeira/Agente de contratação

Portaria nº326/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p473a346de57a5

Outros Atos

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Aditivo referente ao Acordo de Cooperação assinado em 15/09/2021, entre o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 001.613.765/0001-60, representado por sua Prefeita Municipal, SRA. ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado COOPERANTE; e, de outro lado, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, inscrita no CNPJ nº 81.466.286/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada apenas COOPERATIVA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes no Acordo de Cooperação celebrado em 15 de setembro de 2021, especificamente quanto à prorrogação do prazo de vigência para a continuidade da implementação do Programa Educacional "A União Faz a Vida", sem prejuízo das demais disposições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação por mais 05 (cinco) anos, com término previsto para **15 de setembro de 2031**, permanecendo inalteradas todas as demais condições previstas no instrumento original e em eventuais aditivos anteriores.

2.2 A prorrogação não implica renúncia ou novação, preservando-se integralmente as obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se, por fim, todas as demais disposições do Acordo de Cooperação original, permanecendo este instrumento como parte integrante e inseparável daquele.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICA

5.1 Caberá ao COOPERANTE proceder á publicação do extrato do presente instrumento na Impresa Oficial até o quito dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2026

COOPERATIVA DECRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP,

Município de Carambeí

Elisangela Pedroso de oliveira nunes

Assinado Eletronicamente por
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
CPF 03274382906
Data 30/10/2026 11:22:14 -03:00
Representante

Assinado Eletronicamente por
Leila Rejeane Dobis Grik
CPF 80493050906
Data 30/10/2026 11:22:22 -03:00
Representante

Assinado Eletronicamente por
Tilene Moerschbacher Farina
CPF 97613762904
Data 30/10/2026 15:49:21 -03:00
Representante

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL
AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

EDITAL Nº 184/2026

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 88/2025 e nº 105/2025,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em TESTE SELETIVO instituído pelo Edital nº 88/2025 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, a comparecerem no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, para se manifestarem sobre a aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40h

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
15º	SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	111024413

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 183/2026

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

MANDATO 2027-2030

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 1.368, de 18 de março de 2021, e no Regimento Interno do Conselho, torna pública a abertura do Processo de Renovação dos Membros do CACS/FUNDEB para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o processo de escolha, indicação e composição dos representantes titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB para o quadriênio 2027-2030.

1.2. A renovação observará as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 1.368/2021, do Regimento Interno do Conselho e demais normas aplicáveis.

2. DA VEDAÇÃO À RECONDUÇÃO

2.1. Nos termos do artigo 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.368/2021 e do artigo 46 do Regimento Interno do CACS/FUNDEB, é vedada a recondução dos conselheiros para mandato imediatamente subsequente.

2.2. A vedação aplica-se independentemente do segmento representado, não sendo permitida a participação de membro que tenha exercido mandato no período de 2023 a 2026 no mandato de 2027 a 2030.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho será composto pelos seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - 01 (um) representante dos diretores das escolas municipais;

III - 01 (um) representante dos profissionais do magistério da rede municipal;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da educação;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino;

VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IX - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal maiores de 16 anos ou emancipados, caso existam.

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado um respectivo suplente.

4. DAS INDICAÇÕES E ESCOLHAS DOS REPRESENTANTES

4.1. As indicações e eleições deverão ocorrer por seus respectivos segmentos representativos, observando-se a legislação vigente.

4.2. Cada segmento deverá encaminhar ao Conselho Municipal do FUNDEB:

a) Ata da reunião ou assembleia de escolha, quando aplicável;

b) Ofício de indicação assinado pela autoridade competente ou representante legal;

c) Cópias dos documentos pessoais dos indicados;

d) Declaração de que o indicado não exerceu mandato no CACS/FUNDEB de Carambeí no período 2023-2026; (Anexo I)

e) Termo de aceite para exercício da função.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	**Até dia 30/10/2026**
Realização das assembleias e indicações pelos segmentos	**09/11/2026**
Protocolo da documentação junto à Secretaria Municipal de Educação	**Até 12/11/2026**
Análise e homologação das indicações	**Até 15/11/2026**
Encaminhamento para nomeação pelo Poder Executivo	**Até 30/11/2026**
Publicação do Decreto de Nomeação	**Até 30/11/2026**
Início do mandato	**01/01/2027.**

6. DA ANÁLISE DAS INDICAÇÕES

6.1. O atual CACS/FUNDEB verificará:

I - A representatividade do segmento;

II - O atendimento aos requisitos legais;

III - A inexistência de impedimentos previstos na legislação;

IV - O cumprimento da vedação à recondução para mandato consecutivo.

6.2. Havendo inconsistências ou documentação incompleta, o segmento será notificado para regularização no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. Concluído o processo de escolha e avaliação da documentação, a relação dos indicados será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para nomeação mediante Decreto.

7.2. O mandato dos membros nomeados terá vigência de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

8. DA POSSE E INSTALAÇÃO

8.1. Os membros nomeados tomarão posse na primeira reunião do novo Conselho.

8.2. Na reunião de instalação será realizada a eleição do Presidente do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O exercício da função de Conselheiro do CACS/FUNDEB é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FUNDEB, observada a legislação vigente.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 29 de outubro de 2026.

Shayane Caroline Bueno Mathias

Presidente do CACS/FUNDEB
Respeitosamente,

Inácio Povaz Filho,
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 206/2024

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE MANDATO NO CACS/FUNDEB DE CARAMBEÍ
MANDATO 2023 - 2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, indicado(a) como representante do segmento _____ para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Carambeí/PR, para o mandato de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que **não exerci mandato como membro titular ou suplente do CACS/FUNDEB de Carambeí no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026**, não incidindo, portanto, na vedação de recondução prevista:

· no § 9º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

· no art. 7º da Lei Municipal nº 1.368, de 18 de março de 2021;

· no art. 46 do Regimento Interno do CACS/FUNDEB de Carambeí.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por qualquer informação falsa ou omissão constatada posteriormente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Carambeí/PR, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante
CPF: _____
RG: _____
Segmento Representado: _____

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução n° 19/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carambeí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1197/2017 e alterada pela Lei Municipal n° 1534/2024,

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, em razão de férias,

Resolve:

Art. 1º Convocar o suplente **Evaldo de Jesus Guimarães** para que manifeste, seu aceite ou recusa quanto à substituição do Conselheiro Tutelar **LEANDRO DE JESUS GAIA**, no período de férias compreendido entre 09 de novembro a 08 de dezembro de 2026.

Art. 2º O Conselheiro convocado deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de documentação exigida para sua contratação.

Art. 3° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carambeí, 03 de novembro de 2026.
LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PORTARIA Nº 145/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias no **mês de NOVEMBRO de 2026** conforme programação constante no **ANEXO I** da **Portaria nº 142/2025,** para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATR.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ires Regina Gaudencio da Silva	21-1	Contadora	2025/2026	09/11/2026 a 13/11/2026 – 05 dias

Art. 2º. Por solicitação do servidor acima relacionado, foi convertido 1/3 das férias em abono pecuniário, conforme faculta o parágrafo único do artigo nº 88 da Lei 1.211/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 03 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinatura qualificada por
ECLAITON MOREIRA BUENO
Data: 03/11/2026 11:55
#de9a3ec4d79111f1818d42010a2b6021

ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **3d23542943da1b7a157b83cd1938dc835e75408b5a089852990588ff16cde254**
Link de validação: **https://valida.ae/f6bbe62327d0d0654cd66e8463a2fe376dba16671fbe1a574**
Validador